

■ REGULAMENTO – BRILHA PORTO FELIZ 2025 “A magia do Natal começa em casa!”

1. OBJETIVO:

O Brilha Porto Feliz tem como objetivo incentivar os moradores a entrarem no espírito natalino, valorizando o embelezamento da cidade por meio da decoração das residências, estimulando a criatividade, o convívio comunitário e o orgulho de ser porto-felicense.

2. PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar moradores de Porto Feliz que decorarem suas residências próprias ou alugadas, com temas natalinos, utilizando iluminação, enfeites, adornos e demais elementos que expressem o clima de Natal.

2.2. A inscrição será gratuita e deverá ser feita entre os dias 15 de novembro e 10 de dezembro de 2025, pelo formulário disponível no site oficial da Prefeitura de Porto Feliz;

2.3. Cada inscrição corresponderá a uma residência.

2.4. Não poderão participar imóveis comerciais, prédios públicos, templos religiosos, apartamentos e casas dentro de condomínios.

3. CATEGORIAS E PREMIAÇÃO:

Serão premiadas as dez casas mais bem decoradas do município:

1º lugar: R\$ 3.000,00;

2º lugar: R\$ 2.000,00;

3º lugar: R\$ 1.000,00;

4º Lugar: Voucher de R\$ 1.000,00 em compras no Coocerqui + Voucher de R\$ 300,00 na Coocerqui Drogaria;

5º Lugar: Voucher de R\$ 1.000,00 em compras no Delta Supermercados;

6º Lugar: Voucher de R\$ 1.000,00 em compras na Rede Bom Lugar;

7º Lugar: Voucher de R\$ 1.000,00 em compras na Óticas Desconto;

8º Lugar: Voucher de R\$ 1.000,00 em compras no Vado Calçados;

9º Lugar: Voucher de R\$ 500,00 em almoço no Recanto Porto Feliz (dia 20/12 ou 21/12) + Voucher de R\$ 500,00 em compras na CIA Ideal;

10º Lugar: Voucher de R\$ 500,00 em compras na CIA Ideal + Voucher de R\$ 200,00 em compras Sueli Bolos.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA:

As residências inscritas serão avaliadas por uma comissão julgadora designada pela Prefeitura, considerando os seguintes critérios: - Criatividade e originalidade; Beleza estética e harmonia do conjunto; Iluminação e impacto visual noturno; Espírito natalino; Sustentabilidade e reaproveitamento de materiais. A comissão selecionará até 10 residências finalistas, que participarão da votação popular.

5. VOTAÇÃO POPULAR:

As residências finalistas serão divulgadas pela Prefeitura de Porto Feliz no dia 11 de dezembro de 2025, nas redes sociais oficiais e no site da Prefeitura. A população poderá votar na sua decoração favorita de 14 a 19 de dezembro de 2025, até as 23h59. A votação ocorrerá de forma online, por meio de formulário oficial. O resultado final será divulgado no dia 20 de dezembro de 2025.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ao se inscrever, o participante autoriza o uso de imagens e vídeos da residência para fins de divulgação do concurso e das ações natalinas da Prefeitura. A organização reserva-se o direito de resolver eventuais casos omissos neste regulamento. A participação implica aceitação total deste regulamento. O concurso tem caráter cultural e comunitário, não estando sujeito à autorização prevista na Lei nº 5.768/71.

■ REALIZAÇÃO: Prefeitura de Porto Feliz